

Câmara Municipal de Ourém

Progresso e Renovação

DECRETO LEGISLATIVO № 06, DE 01 DE JUNHO 2020

Decreta o reajuste salarial dos Vereadores Municipais da Câmara Municipal de Ourém — PA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.930, de 03 de novembro de 2016, que fixou os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ourém do Estado do Pará para a Legislatura 2017/2020 e da outras providencias;

Considerando a atual situação financeira desta Casa de Leis a qual impossibilita o reajuste integral previsto na Lei Municipal nº 1.930/16,

DECRETA

Artigo. 01º - O reajuste no percentual de 11,111% aos subsídios do Vereador Presidente e dos demais Vereadores Municipais desta Casa de Lei, devendo serem pagos em parcela única para cada Vereador, até o 20º dia do mês correspondente.

Artigo. 02º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourém - PA, 01 de junho de 2020

Raimundo Elizeu da Silva Reis

Vereador - Presidente

Raimundo Elizeu da Silva Reis Presidente Câmara Municipal de Ourém